



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PSEI nº 0002314-17.2024.6.22.8000

DECISÃO Nº 56 / 2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transporte - SET (1214103), com o objetivo de registrar os atos relativos ao seguro da frota deste Tribunal. Após regular pregão eletrônico, firmou-se a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)**, nos termos do **Contrato TRE-RO nº 5/2025** (1308097). O ajuste, inicialmente firmado por 1 (um) ano a partir de 07/01/2025, foi prorrogado até 07/01/2027 pelo Termo Aditivo nº 03 (1457557), encontrando-se atualmente em plena execução.

Por meio da Remessa nº 20/2025 – SET (1483262), a unidade gestora pleiteou a inclusão de 2 (dois) novos veículos COROLLA CROSS ao objeto contratual, mediante endosso à apólice emitida. O acréscimo totaliza R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) a título de prêmio, o que representa 5,73% do valor atual do ajuste. Para subsidiar o pedido, foi realizada pesquisa de preços com seis seguradoras (eventos 1479912 a 1479922), sendo que apenas a MAPFRE apresentou cotação (1483220). No exame comparativo, constatou-se que os valores da contratada GENTE SEGURADORA S.A. permanecem mais vantajosos para o erário (1483219). Por fim, a unidade indicou a fonte orçamentária para suporte do aditamento pretendido

Por meio do Despacho nº 475/2026 (1484097), o Secretário da SAOFC, após breve relato, remeteu o processo à **COFC**, para programação orçamentária conforme valor apresentando por meio da Remessa nº 20/2026 - SET (1483262), à **SECONT**, para elaboração de minuta do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025, e à **AJSAOFC**, para análise e emissão de parecer jurídico.

Ato contínuo, após despacho do Coordenador da COFC (1484154), veio ao processo a programação orçamentária para custear o acréscimo da despesa pretendida, conforme a programação orçamentária juntada ao evento nº 1484471, a SECONT trouxe ao processo a minuta de Termo Aditivo nº 4 (1484135) ao Contrato Administrativo nº 5/2025, e por fim, a AJSAOFC emitiu o Parecer Jurídico nº 30/2026 (1488148).

Em suma, o mencionado parecer opinou pela **possibilidade jurídica do acréscimo pretendido**, na forma descrita pela gestão do contrato (1483262), com fundamento no art. 124, I, “b” c/c o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, nas Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ambas do Contrato Administrativo nº 5/2025, e com efeitos financeiros contados a partir de **20/02/2026**.

Ademais, destaca-se que o mesmo parecer opinou pela **adequação legal** da minuta do Termo Aditivo nº 04 (1484135), pois o instrumento encontra-se em conformidade com as regras da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo aos princípios e diretrizes que norteiam a sua aplicação. Por fim, orientou-se à SECONT para que, previamente à assinatura do Termo Aditivo, realizasse os ajustes contidos no item 16, I e II do citado Parecer (1488148).

A Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, diante das justificativas apresentadas pela unidade gestora do contrato (1483262), somada à regularidade dos procedimentos, bem como às razões e conclusões expostas no Parecer Jurídico (1488148) e, considerando, ainda, a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa pretendida (1484471), **manifestou-se favorável** ao acréscimo pretendido (1488605).

No mesmo sentido, a Diretoria-Geral **acolheu** integralmente o entendimento apresentado pela SAOFC e **manifestou-se favorável** ao acréscimo de **5,73%** no Contrato TRE-RO nº 5/2025 (1308097), com o objetivo de incluir 2 (dois) novos itens à frota deste Regional (1489549).

Ante o exposto, à luz dos elementos constantes dos autos, **acolho** a Manifestação nº 127/2026 - GABSAOFC (1488605), a Manifestação nº 230/2026 - GABDG (1489549), e as orientações trazidas por meio do Parecer Jurídico nº 30/2026 - AJSAOFC (1488148), e com fundamento no art. 124, I, “b” c/c o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ambas do Contrato Administrativo nº 5/2025 (1308097):

I - **AUTORIZO** o acréscimo pretendido, na forma descrita pela gestão do contrato (1483262), com fundamento no art. 124, I, “b” c/c o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, nas Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ambas do Contrato Administrativo nº 5/2025, e com efeitos financeiros contados a partir de 20/02/2026;

II - **DETERMINO** a publicação do extrato do aditivo contratual, em conjunto com o ato

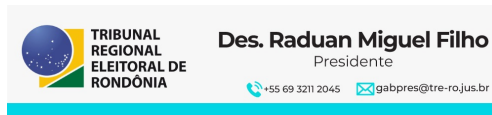
autorizativo e demais documentos necessários, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE, em respeito ao princípio da publicidade, bem como publicação no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em observância com o art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, por fim a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

III - **DETERMINO** expedição de orientação à **SECONT** para que, previamente à lavratura do Termo Aditivo, realize os ajustes na redação da minuta conforme as orientações expressas no item 16, I e II do Parecer Jurídico nº 30/2026 - AJSAOFC (1488148).

Encaminhe-se o feito à **SAOFC**, para ciência e providências decorrentes desta decisão.

À **Diretoria-Geral**, para ciência.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 23/03/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1493534** e o código CRC **2CE7A334**.